



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 091

LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 11.007

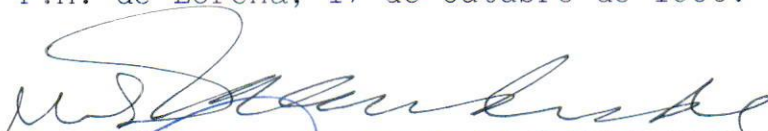
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

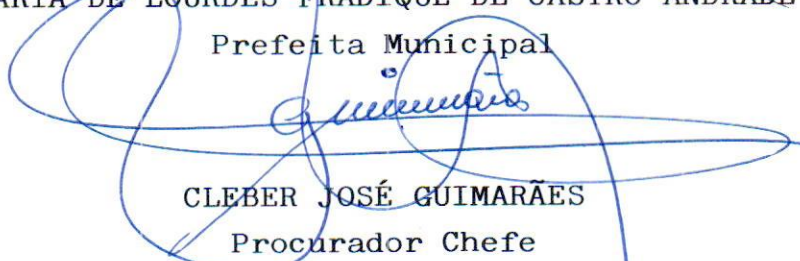
Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo previsto nas Portarias ns. 10.979/96, 10.982/96, 10.984/96 e 10.985/96, para que as Comissões nomeadas possam apresentar o relatório conclusivo das Sindicâncias Administrativas instauradas através das referidas portarias.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 17 de outubro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação